

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO PARANA SUL - CIDEPSUL,**

inscrito no CNPJ sob nº 18.096.312/0001-06 com sede na Avenida Manoel Ribas, seiscentos e nove, primeiro andar, sala quatorze centro de União da Vitória, Estado do Paraná. Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, às dez horas, estando presentes todos os Prefeitos dos Municípios Membros do Consórcio aqui relacionados: Fabio Machiavelli do Município de Antonio Olinto; José Constantino de Lara Ribas do Município de Bituruna; Antonio Luiz Szaykowski do Município de Cruz Machado; Joel Ricardo Martins Ferreira do Município de General Carneiro; Mauro Feliz dos Santos do Município de Paula Freitas; Marisa de Fatima Ilkiu de Souza do Município de Porto Vitória; Marcelo Hauagge Distefano do Município de São João do Triunfo; Clovis Genésio Ledur do Município de São Mateus do Sul; Pedro Ivo Ilkiv do Município de União da Vitória; bem como assessor jurídico Anderson Douglas Moleri. Abrindo a Assembleia o Senhor Presidente Mauro Feliz dos Santos saudou os presentes e constatando o quórum legal para a deliberação, informou aos demais prefeitos como está o andamento das atividades do consórcio e os acontecimentos ocorridos no presente ano. Em seguida passou-se a seguinte **Ordem do dia:** 1) Alteração do artigo 72 do Estatuto Social do Consórcio; 2) Escolha do Município Responsável pelo Controle Interno do Consórcio pelo período de 2014; **Quanto ao item nº 1 da pauta:** O artigo 72 do Estatuto Social do Consórcio estabelece que: "As atividades de Controle Interno ficarão a cargo do servidor do Município responsável a cada Gestão do Consórcio, devendo o Município Consorciado realizar as alterações necessárias na legislação Municipal para o cumprimento das normas legais aplicadas a Gestão Pública." A proposta de alteração apresentada é no sentido de que o artigo 72 do Estatuto passe a vigorar com o seguinte teor: "As atividades de Controle Interno ficarão a cargo dos servidores de qualquer dos Municípios Integrantes do Consórcio, devendo os Municípios Consorciados realizarem as alterações necessárias na legislação Municipal para esse fim e para o cumprimento das normas legais aplicadas a Gestão Pública." A seguir passou a ser discutida a alteração entre os representantes do consórcio e demais presentes. Por fim, a proposta foi aceita por unanimidade, sob a justificativa de que o controle vigorará de forma ampla e concorrente, oportunizando que todos os Municípios participem e fiscalizem as atividades do Consórcio. O Presidente determinou a realização dos registros necessários em razão da alteração efetuada no Estatuto; **Quanto ao item nº 2 da pauta:** Após a aprovação da alteração os presentes passaram a decidir qual município ficará responsável pela Gestão do Controle Interno do ano de 2014. Face as condições favoráveis para essa finalidade no presente momento, os integrantes do consórcio resolveram pelo Município de General Carneiro, ficando este responsável pelo o Controle Interno do Consórcio, a cargo do seu servidor disponibilizado para esse fim, até a próxima escolha em Assembleia Geral. Nada mais havendo a tratar eu, Jaime Raul Allievi, Secretario Executivo, lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai ser assinada por mim, pelos prefeitos e demais presentes na assembleia. União da Vitória 08 de setembro de 2014.

Fabio Staniszewski Machiavelli

